

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 122

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO /
MONTANTE DE NR\$ 1.147,50 E RE-
DUZIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM/
IGUAL VALÔR.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÔSTO NO ARTIGO 70º, INCÍ-
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NR\$ 1.147,50 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E
SETE CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS), DESTINADO AO ATENDIMENTO/
DO CONVÊNIO COM A "ASCAR", AUTORIZADO PELA LEI Nº III, DE 4 DE OUTUBRO
DE 1967.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TEM A SE-
QUINTE CLASSIFICAÇÃO:
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1/3.2.1.5.2-6.2-CONVÊNIO COM A ASCAR.

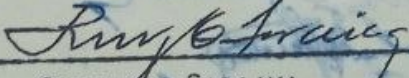
ARTIGO 2º - É AUTORIZADO, TAMBÉM, O PODER EXECUTIVO REDU-
ZIR A DOTAÇÃO SOB CÓDIGOS 6/3.1.1.1.3-2.3 - FUNÇÕES GRATIFICADAS DO
SERVIÇO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO, EM NR\$ 1.147,50 (UM MIL, CENTO E /
QUARENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO AU-
TORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA NO ARTIGO /
ANTERIOR.

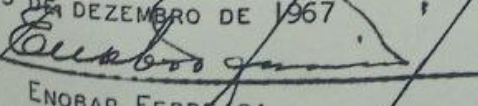
ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRÁ EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1967


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE DEZEMBRO DE 1967


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-

*Aprovado
em 19/12/67
Promulgado
em 20/12/67*

Parecer da Comissão
de Constituição e Justiça

Nada encontrando
que possa tornar-lo
inconstitucional.

Presidência
12 de Maio de 1937

Comissão de Finanças

Opinião favorável
da presente, favorável
a presente.

Presidente
12 de Maio de 1937

Parecer da Comissão
de Educação, Ciência, Pública
e Assistência Social.
Sessão Levantada ao
Projeto de Lei nº 122 do
Executivo.

12 de Maio de 1937
22 de Maio de 1937
Presidente

Chun p. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 122

SENHOR PRESIDENTE:

EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL, DE VIDAAMENTE AUTORIZADO PELA LEI Nº 111, DE 4 DE OUTUBRO DE 1967, ESTAMOS ENVIANDO A Vossa EXCELENCIA O INCLUSO PROJETO DE LEI, PARA ESTUDO E DELIBERAÇÃO DESSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, E QUE SE DESTINA A DAR CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO REFERIDO.

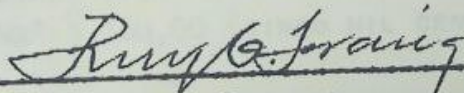
ESTA PARCELA, DE NR\$ 1.147,50, CORRESPONDE A UMA QUARTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL ESTABELECIDA NOS ENTENDIMENTOS HAVIDOS ANTERIORMENTE, VINCULADOS AO CONVÊNIO FIRMADO, E QUE, CONFORME É DO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELENCIA, JÁ SE ACHA EM PLENO DESENVOLVIMENTO.

CERTOS DO ACOLHIMENTO DÊSTE, POR VOSSA EXCELENCIA E PELOS DE MAIS ILUSTRES VEREADORES, ANTECIPAMOS OS NOSSOS AGRADECIMENTOS.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 15 DE DEZEMBRO DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-